

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA
29.11.2011

Às quatorze horas do dia vinte e nove de novembro de dois mil e onze, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 88ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: o Sr. Carlos Márcio Bicalho Cozendey, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. André Luiz Andrade Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Lytha Battiston Spíndola, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Lucia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Emílio Garófalo Filho, representando a Secretaria-Executiva da CAMEX; o Sr. Ricardo Faro, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. Como assessores, estiveram presentes o Sr. Marcelo de Souza Teixeira (MDIC/SE); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva, José Eduardo Evangelista de Ávila, Fernando Augusto Coimbra Gomes e Vinicius Camargo Araujo (MF/SAIN); os Srs. João Mendes Pereira e Luiz Gustavo V.B. Givisiez (MRE/CGDECAS); o Sr. Júlio de Oliveira Silva (MRE/DPG); o Sr. Flávio Barros (MRE/DCF); os Srs. Guilherme Laux e Fernando Tavares Correia (MF/STN); a Sra. Ana Tércia Massoli Vilela (BB); a Sra. Vania Conze Cezimbra (BNDES); e o Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

1) Para Deliberação

1.1) Ata de Reunião do COFIG: 87ª Reunião Ordinária, realizada em 08.11.2011.

2) Para Conhecimento

2.1) Relatório Risco-País

2.1.1) Argentina; e 2.1.2) Cuba.

2.2) Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.

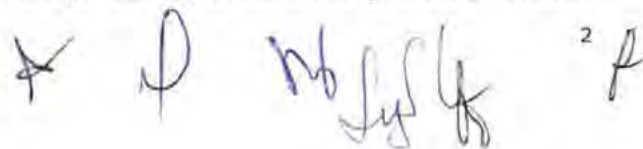
2.2.1) Desempenho Operacional: outubro/2011.

2.2.2) Execução Orçamentária: novembro/2011.



- 2.3) **Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação.**
2.3.1) **Relatório de Desempenho Operacional: outubro/2011.**
2.3.2) **Relatório de Gestão: outubro/2011.**
2.4) **PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em outubro/2011.**
2.5) **PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em outubro/2011.**
2.6) **COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.**
2.7) **COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistências - COFIG 498 - Uni-Systems do Brasil Ltda./Colômbia - Instalação industrial completa para a produção de 376.000 l/dia de álcool anidro combustível a partir da cana-de-açúcar - [REDACTED].**
2.8) **COFIG: LXXXIV Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 17.11.2011 - Deliberações.**
2.9) **Bolívia: Rodovia Vila Tunari-San Ignacio de Moxos.**
2.10) **COFIG: Equador - Financiamento brasileiro de bens e serviços.**
2.11) **COFIG: Representação do Banco do Brasil S.A. no Comitê.**
2.12) **PROEX/Equalização: COFIG 595 - EMBRAER - [REDACTED] - Reino Unido - Validação do *spread* de Equalização de Taxas de Juros.**
2.13) **COFIG: Argentina - Exposição junto ao FGE - EXTRAPAUTA.**
MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (itens 3 a 8).

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1. Para Deliberação**, subitem **1.1 - Ata de Reunião do COFIG: 87ª Reunião Ordinária, realizada em 08.11.2011. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 87ª Reunião Ordinária, realizada em 08.11.2011.** Item **2 - Para Conhecimento**, subitem **2.1 - Relatório Risco-País: 2.1.1 - Argentina; e 2.1.2 - Cuba.** Os Relatórios Risco-País de Argentina e Cuba foram apresentados pela Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Subitem **2.2 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.** Subitem **2.2.1 - Desempenho Operacional: outubro/2011.** O Banco do Brasil S.A. apresentou gráfico e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em outubro de 2011, e comparativo com o mesmo período de 2010, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfólio* de créditos do Programa, segmentado por país, expectativa de retornos, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em outubro de 2011.** Subitem **2.2.2 - Execução Orçamentária: novembro/2011.** A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX referentes ao exercício de 2011 e "Restos a Pagar 2010", elaboradas pelo Banco do Brasil S.A., com posição em 21.11.2011. Em relação à Fonte 160 - Financiamento, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 358,2 milhões), já haviam sido desembolsados R\$ 223,5 milhões, restando disponibilidade de R\$ 134,7 milhões. Com relação ao exercício



de 2011, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 1,3 bilhão), já haviam sido utilizados R\$ 589,5 milhões, restando o valor disponível de R\$ 710,5 milhões. Os compromissos efetivos (Registros de Crédito - RC) e potenciais (Cartas de Intenção) da Fonte 160 atingiam o montante de R\$ 380,8 milhões, que, deduzidos do valor disponível para a modalidade (R\$ 710,5 milhões), geram disponibilidade orçamentária de R\$ 329,5 milhões. No que tange a Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 281,6 milhões), foram utilizados R\$ 141,9 milhões, ficando disponível o valor de R\$ 139,7 milhões. Quanto ao orçamento referente ao exercício de 2011, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 1,0 bilhão), haviam sido utilizados apenas R\$ 162,3 milhões, restando disponibilidade de R\$ 837,7 milhões. Os compromissos efetivos e potenciais atingiam o montante de R\$ 241,7 milhões, que somados aos compromissos potenciais (Cartas de Credenciamento) referentes às operações constantes da pauta da presente reunião (R\$ 4,6 milhões) e deduzidos da disponibilidade orçamentária, geram disponibilidade de R\$ 591,4 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em novembro de 2011.** Subitem 2.3 - **Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação.** Subitem 2.3.1 **Relatório de Desempenho Operacional: outubro/2011.** O representante da SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco, apresentou relatório da situação de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, abordando o desempenho do Fundo com posição até outubro de 2011. O relatório destacou que a exposição total do FGE atingiu US\$ 24,0 bilhões, apresentando um decréscimo de 0,3% em relação ao mês anterior e um aumento de 41,6% em relação ao mesmo mês de 2010, distribuída em 197 apólices vigentes, de médio e longo prazo, para 94 devedores, que cobrem riscos de 26 países. Em outubro de 2011, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (12,94%); Argentina (23,29%); Bolívia (2,11%); Cuba (3,03%); Estados Unidos (10,96%); México (3,03%); Peru (2,52%); Reino Unido (5,08%); República Dominicana (5,78%); Venezuela (10,39%); e Outros (20,87%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até outubro de 2011, atingiu o montante de US\$ 871,3 milhões, dos quais US\$ 531,6 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico sobre as operações sinistradas, registra-se que o valor das prestações de financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 89,9 milhões e que, deste montante, foram recuperadas parcelas no valor de US\$ 40,7 milhões, antes da indenização, e indenizadas parcelas no valor de US\$ 36,4 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões e à provisão para sinistros a liquidar de US\$ 5,6 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE, relativo ao mês de outubro de 2011, apresentado pela SBCE.** Subitem 2.3.2 - **Relatório de Gestão: outubro/2011.** O representante do BNDES, Sr. Carlos Frederico Bráz de Souza, apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE, no exercício de 2011. No acumulado até outubro foi registrado lucro de R\$ 652,2 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: (R\$ 751,4 milhões); b) rendas de títulos e valores mobiliários: R\$ 405,5 milhões; c) rendas de aplicações financeiras: R\$ 819,4 milhões; d) prêmios recebidos: R\$ 179,9 milhões; e) recuperação de indenizações: R\$ 3,6 milhões; f) comissões: (R\$ 13,2 milhões); g) indenizações: (R\$ 55 mil); h) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: (R\$ 81 mil); i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ 8,1 milhões; j) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 375,0 mil; e k) outras: R\$ 1,0 mil. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de outubro de 2011, apresentado pelo BNDES.** Subitem 2.4 - **PROEX/Equalização: Exportação**

 3

Intercompanies - Operações aprovadas em outubro/2011. O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Ricardo Faro, apresentou, para conhecimento do Comitê, planilha de operações *intercompanies* aprovadas na alçada daquele Banco no mês de de outubro de 2011, de acordo com os critérios estabelecidos na 71ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 01.07.2010, com os seguintes registros: US\$ 281,7 milhões de exportações, US\$ 14,3 milhões de dispêndio de equalização e lavancagem de 28,30 vezes. **COFIG: Tomou conhecimento das operações *intercompanies* aprovadas pelo Banco do Brasil S.A., no mês de outubro de 2011.** Subitem 2.5 - **PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em outubro/2011.** O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com informações sobre 19 operações aprovadas (Registro de Crédito - RC), durante o mês de outubro de 2011, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, sendo todas em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 8.908.222,43. As exportações serão efetuadas por 8 exportadores, para 11 países, com as garantias regularmente admitidas pelo Programa (Carta de Crédito e Seguro de Crédito à Exportação juntamente com Fundo BB-PROEX). Aquele Banco informou ainda que, no período, não houve apresentação de operação de serviços (áudio visual, jogos eletrônicos e outros serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das operações aprovadas dentro da alçada do Banco do Brasil S.A., no mês de outubro de 2011, com recursos do PROEX/Financiamento, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, bem como da informação de que não houve, no mesmo período, apresentação de operações de serviços (audiovisual, jogos eletrônicos e outros serviços).** Subitem 2.6 **COFIG: Cuba - Acompanhamento de Operações.** Os representantes do Banco do Brasil S.A. e da SBCE comentaram as planilhas de controle das operações de Cuba, de acordo com as tranches anuais de US\$ 150 milhões. O representante do Banco do Brasil S.A. informou que o dispêndio reduzido de equalização de taxas de juros, referente a tranche de 2008, permanece com o valor utilizado de US\$ 24,0 milhões. Em relação à tranche de 2009, o valor do dispêndio reduzido das operações aprovadas também permanece o mesmo do mês anterior (US\$ 36,2 milhões). Quanto à tranche de 2010, não há mais saldo para novos financiamentos uma vez que o valor da tranche foi totalmente utilizada com a operação referente à construção do Porto de Mariel, sendo que o dispêndio utilizado foi de US\$ 44,4 milhões. Em relação à tranche de 2011, o saldo também foi totalmente utilizado tendo em vista a apresentação na presente reunião da 4ª tranche, totalmente direcionada para a construção do Porto de Mariel. O dispêndio utilizado dessa tranche foi de US\$ 35,5 milhões. Por sua vez o representante da SBCE informou que o saldo para novas operações referente à tranche de 2008 é de US\$ 17,6 milhões e o de 2009 de US\$ 2,8 milhões. As demais tranches não possuem mais disponibilidade. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, respectivamente, sobre o dispêndio de equalização de taxas do PROEX com as operações de Cuba, posição em 21.11.2011, bem como sobre o limite de exposição do FGE e os saldos das tranches de 2008, 2009, 2010 e 2011.** Subitem 2.7 - **COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistências - COFIG 498 - Uni-Systems do Brasil Ltda./Colômbia - Instalação industrial completa para a produção de 376.000 l/dia de álcool anidro combustível a partir da cana-de-açúcar - [REDACTED].** O representante da SBCE informou que a empresa [REDACTED] *sponsor* do projeto, solicitou, por correspondência encaminhada àquela Seguradora, que o processo de aprovação de cobertura do Seguro de Crédito à

Exportação - SCE, pleiteado pela Uni-Systems do Brasil Ltda., fosse formalmente encerrado. A empresa informou que está negociando novos termos e condições com outro exportador brasileiro, tendo como banco financiador o BNDES. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo representante da SBCE sobre o pedido de encerramento do processo de aprovação da cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação COFIG 498,** [REDACTED]

[REDACTED] referente à exportação da empresa Uni-Systems do Brasil Ltda. para Colômbia. Subitem 2.8 - LXXXIV Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 17.11.2011 - Deliberações. A representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, efetuou relato sobre as deliberações tomadas na LXXXIV Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 17.11.2011, referentes a assuntos de interesse do COFIG, a saber: a) Performance do PROEX e FGE: tomou conhecimento dos dados gerais sobre as operações aprovadas pelo COFIG e pela CAMEX, nas reuniões ocorridas no período de janeiro a outubro de 2011, e criou um Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, para diagnosticar os entraves responsáveis pela demora da concessão dos programas oficiais de apoio à exportação, em especial aos países africanos, e apresentar propostas de reformulação de procedimentos de forma a promover maior celeridade ao processo de aprovação e concretização das operações; b) Missão Empresarial a Moçambique e Angola: tomou conhecimento da Missão Empresarial a Moçambique e Angola, a ser realizada pelo Ministro Fernando Pimentel do MDIC, no período de 19 a 23.11.2011, e dos pleitos apresentados pelos dois países africanos; e c) Peru: Projeto Hidrelétrica de *Chaglla*: tomou conhecimento das alterações de condições, conforme Nota Técnica nº 533/COFIG/SAIN-MF, de 16.11.2011, com a recomendação de que, no caso de alteração do importador, a operação retorne para que o seu risco seja reavaliado. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC sobre as deliberações do Conselho de Ministros da CAMEX, ocorridas por ocasião de sua LXXXIV Reunião, realizada em 17.11.2011, sobre assuntos de interesse do COFIG.** Subitem 2.9 - **COFIG: Bolívia: Rodovia Vila Tunari-San Ignacio de Moxos.**

O representante do BNDES apresentou a Nota AEX nº 2011/0140, de 24.11.2011, com objetivo de dar conhecimento ao COFIG das negociações ocorridas em 10 e 11.11.2011 entre aquele Banco e a Sra. Viviana Caro, *Ministra de Planificación* da Bolívia. Segundo aquele representante, as discussões tiveram o objetivo de buscar alternativas para o empreendimento, tendo em vista as limitações impostas pela Lei nº 180/11, que introduziu no escopo do projeto original a impossibilidade de a Rodovia atravessar o Território Indígena e Parque Nacional Isiboro-Sécure (TIPNIS). Segundo informações do BNDES, os três cenários discutidos de encaminhamento possível foram os seguintes: a) cancelamento do Contrato de construção entre a Construtora OAS Ltda. e a [REDACTED]

[REDACTED] b) alteração do Contrato com adição de novos trechos e supressão do trecho central atual; e c) alteração provisória do Contrato de construção apenas para suspender a construção do trecho central, adequando-o às exigências da Lei nº 180/11 até que se lograsse tempo suficiente para negociar uma solução permanente. Ainda segundo o BNDES, a terceira alternativa foi a que pareceu mais suave a ser percorrida, na medida em que se preserva a relação comercial original, fruto de processo licitatório, ao mesmo tempo em que reafirma a continuidade da construção dos trechos norte e sul da rodovia. O BNDES informou ainda que as negociações entre a Construtora OAS Ltda. e o Governo da Bolívia estão evoluindo, e que já haveria, segundo o exportador, uma minuta de aditivo ao Contrato Comercial com as alterações referentes à exclusão do trecho dois, ainda não recebida por aquele Banco. Resta, no entanto, definir valores específicos para cada trecho, dificuldade que o BNDES aponta como a ser superada. O representante informou ainda

sobre a necessidade de ajustes no Contrato Comercial e no de financiamento. Por fim, aquele representante informou que é possível que o Governo da Bolívia promova uma nova licitação para o trecho 2, hipótese que poderá contemplar outra empresa que não as brasileiras. Por sua vez, o representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE) informou que todos os esforços estão sendo buscados para evitar que as obras sofram interrupção, o que poderia trazer tensões adicionais. Aquele representante acrescentou que não interessa ao Governo brasileiro qualquer desestabilização nos países do continente, particularmente naqueles que fazem fronteira com o Brasil. Finalizou informando que aquele Ministério está preparando material sobre o assunto para subsidiar encontro da Presidenta Dilma Rousseff com o Presidente da Bolívia, nos próximos dias, à margem da Cúpula dos Países da América Latina e do Caribe, em Caracas.

Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo BNDES e MRE sobre os recentes acontecimentos envolvendo a Construção da Rodovia Vila Tunari-San Ignacio de Moxos, bem como as negociações sobre o referido projeto ocorridas por ocasião da visita da Ministra de *Planificación* da Bolívia ao Brasil, no período de 10 a 11.11.2011.

Subitem 2.10 - COFIG: Equador - Financiamentos brasileiros de bens e serviços. O representante do BNDES apresentou a Nota AEX nº 2011/0138, de 23.11.2011, com objetivo de dar conhecimento ao COFIG do posicionamento da Diretoria daquele Banco em relação a novos financiamentos às exportações de bens e serviços para o Equador, tendo vista a solicitação daquele país quanto à retomada de novos pedidos de enquadramento de operações, tanto no âmbito do PROEX/Financiamento quanto no SCE/FGE. Segundo o BNDES, o processo de reaproximação com o Equador iniciou-se em 28.07.2011, quando aquele Banco, juntamente com outros órgãos do Governo brasileiro, recebeu missão oficial daquele país. Naquela ocasião, os representantes equatorianos argumentaram que a legislação promulgada nos últimos anos, definida por eles mesmos como um "*novo marco legal*", traria maior segurança aos investidores estrangeiros e viabilizaria a concessão de novos créditos pelo BNDES àquele país. Em que pese uma análise mais aprofundada sobre a nova legislação equatoriana recentemente editada, o BNDES avaliou que as alterações não foram suficientemente inéditas e reformadoras a ponto de se concluir por uma melhora substancial no ambiente de negócios equatorianos, notadamente se forem comparadas com aquelas vigentes à época da concessão dos créditos para a construção da *Hidrelétrica de San Francisco*. O BNDES encerrou sua apresentação descrevendo as principais condições determinadas pela sua Diretoria para a concessão de novos créditos àquele país, constantes da referida Nota, a saber: a) participação de até 85% do valor das exportações; b) modalidade *supplier credit*; c) prazo total de até 10 anos, conforme o que estabelece, por exemplo, as linhas de crédito concedidas à República de Angola; d) remuneração do BNDES no mínimo de 2,5% a.a., acima da LIBOR; e) pagamento do prêmio de seguro de crédito pelo financiado, à vista, previamente a cada desembolso de crédito realizado; f) constituição de conta-reserva em banco de primeira linha fora do Equador composta por valores equivalentes à parcela do saldo devedor (tipicamente 10-20%); e g) formalização de acordo específico entre os bancos centrais dos dois países, com vistas ao curso no CCR/ALADI das operações de serviços, como condição precedente à contratação do crédito. Por sua vez a representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informou que, embora seja compreensiva a posição do BNDES, diante dos recentes acontecimentos, o rigor das condições estabelecidas por aquele Banco certamente eliminará as empresas brasileiras de qualquer concorrência no Equador. O representante titular do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, endossou o entendimento da representante do MDIC.

Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das novas condições

deliberadas pela Diretoria do BNDES para concessão de financiamentos ao Equador, na forma da Nota AEX nº 2011/0138, de 24.11.2011, bem como da manifestação do MDIC e do MRE sobre o assunto. O COFIG recomendou a realização de reunião técnica com a participação de seus membros, com o objetivo de discutir os reflexos da decisão do BNDES nos programas oficiais de crédito e garantia às exportações. Subitem 2.11 - COFIG: Representação do Banco do Brasil S.A. no Comitê. O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou o Ofício nº 2011/00392, de 15.11.2011, da Diretoria de Negócios Internacionais daquele Banco, informando que, em razão da atual configuração de funções e responsabilidades naquela Diretoria, o novo representante titular do Banco do Brasil no COFIG, doravante, será o seu Diretor, Sr. Admilson Monteiro Garcia. Por conseguinte, o suplente será o Sr. Wladimir Olchenski, Gerente Executivo da Gerência de Produtos de Câmbio e de Comércio Exterior. COFIG: Tomou conhecimento do Ofício nº 2011/00392, de 15.11.2011, do Banco do Brasil S.A., informando sobre os novos representantes daquele Banco no COFIG. Subitem 2.12 - PROEX/Equalização: COFIG 595 - EMBRAER S.A. - [REDACTED] - Reino Unido - Validação do *spread* de Equalização de Taxas de Juros. O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou pleito do BNDES de validação do *spread* de 1,44987% a.a. de equalização de taxas de juros do PROEX referente às aeronaves já entregues, objeto da operação COFIG 595, aprovada no âmbito da CAMEX e que prevê a exportação, pela EMBRAER S.A., de [REDACTED] aeroplanos E175 STD para o Reino Unido. Segundo o Banco do Brasil, a operação foi originalmente aprovada pelo Conselho de Ministros da CAMEX, por ocasião de sua LXXX Reunião, realizada em 17.05.2011, com *spread* indicativo de 1,2666% a.a., e enquadrada pelo Comitê em sua 82ª Reunião Ordinária, realizada em 26.05.2011. Aquele representante informou, ainda, que a Secretaria do Tesouro Nacional foi consultada e não manifestou qualquer óbice à alteração pretendida pelo BNDES. Decisão do COFIG: Aprovou o pleito do BNDES, de validação do *spread* de 1,44987% a.a. de equalização de taxas de juros do PROEX para as aeronaves já entregues, objeto da operação COFIG 595, na forma apresentada pelo Banco do Brasil S.A., e recomendou o encaminhamento do assunto ao Conselho de Ministros da CAMEX, para conhecimento. O Comitê recomendou, ainda, que a Secretaria-Executiva, ao elaborar a Nota Técnica à CAMEX, solicite a concessão de alçada para o COFIG efetuar os devidos ajustes da Equalização de Taxas de Juros do PROEX, tendo em vista que em função da natureza e setor de exportação envolvidos, as operações da espécie caracterizam-se pela confirmação do *spread* quando da efetiva entrega das aeronaves, sujeitando-se, ainda, à sua respectiva validação pela Secretaria do Tesouro Nacional. Subitem 2.13 - COFIG: Argentina - Exposição junto ao FGE - Extrapauta. O representante da SBCE informou que aquela Seguradora recebeu da Construtora Norberto Odebrecht S.A. pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, para o financiamento da construção de um gasoduto, na Argentina, no valor de aproximadamente US\$ 1,0 bilhão de exportações brasileiras. Aquele representante acrescentou que tal informação tem o objetivo de levar o Comitê à reflexão sobre o crescimento vertical da exposição da Argentina junto ao FGE, que já alcança o patamar de 25% de toda a carteira do Fundo, e também de receber orientação quanto à continuidade da análise do pleito da referida empresa. Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pela SBCE e recomendou àquela Seguradora que apresente o assunto ao Comitê em próxima reunião ordinária, para maior aprofundamento, sem prejuízo da continuidade da análise do pleito efetuado pela Construtora Odebrecht S.A.

X J M J L 7

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES**.

MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

ARGENTINA

03) COFIG 591: Pedido de **alteração de condições** referentes ao valor da exportação e antecipação de recursos.

Exportador: Construtora OAS Ltda.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 860,0 milhões (Construção da Hidrelétrica de *Los Blancos* – *Província de Mendoza*).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais

Item	De	Para
Valor da Exportação	US\$ 610.000.000,00 no <i>incoterm</i> pactuado	US\$ 860.000.000,00 no <i>incoterm</i> pactuado
Antecipação de Recursos	[REDACTED]	[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 860.000.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] e) prazo de financiamento: 12 anos, [REDACTED]
[REDACTED] ; f) período de desembolso: [REDACTED]
[REDACTED] ; g) início de reembolso do [REDACTED]

crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: [REDACTED]; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]; e o) antecipação de recursos: [REDACTED]

CABO VERDE

04) COFIG 635: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens e serviços
Exportador: ARG Ltda.
Importador: [REDACTED]
Exportação: € 103,0 milhões (Construção de um centro administrativo, localizado na Cidade da Praia, Ilha de Santiago, composto basicamente, por 6 edifícios públicos - Projeto Cidadela Administrativa).
Apoio Oficial: PROEX/Financiamento

Decisão do COFIG: Retirou o pleito de pauta e recomendou ao MDIC que, juntamente com o Banco do Brasil S.A., promova negociações com o Governo de Cabo Verde e com a empresa exportadora, de maneira a estruturar a operação na forma aprovada pela CAMEX. O Comitê recomendou, ainda, que o Banco do Brasil S.A. consulte o MDIC/SECEX sobre o modelo para a exportação dos bens (máquinas, veículos e equipamentos diversos) que serão utilizados na realização das obras.

CUBA

05) COFIG 636: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens
Exportador: KSB Bombas Hidráulicas S.A.
Importador: [REDACTED]
Exportação: [REDACTED] (Bombas centrífugas para líquidos - Centro de Pesquisas Cubanas em Saúde - Polo Científico - Crédito Concessional).
Apoio Oficial: PROEX/Financiamento

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED]; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (100% do valor da exportação); c) parcela à vista: *nihil*; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: 120 meses; i) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]; j) taxa de juros: [REDACTED] k) modalidade: *supplier's credit*;
l) garantia: [REDACTED]; e m)
cronograma de embarques: 2011: US\$ [REDACTED]

06) COFIG 637: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens e serviços
Exportador: Companhia de Obras e Infraestrutura S.A. - COI
Importador: [REDACTED]
Exportação: US\$ 176,5 milhões (Bens e serviços brasileiros a serem exportados para a etapa III das obras do Porto de Marial – Projeto ZDIM – 4ª Tranche)
Apoio Oficial: PROEX/Equalização com Seguro de Crédito à Exportação
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Tomou conhecimento e recomendou à Secretaria-Executiva encaminhar o pleito para deliberação do Conselho de Ministros da CAMEX.

GHANA

07) COFIG 618: Pedido de **alteração de condições** referentes ao nome da instituição financiadora, cronograma de embarque, prazo de financiamento, forma de pagamento, taxa de juros, prazo da equalização, *spread* da equalização e dispêndio previsto com a equalização.
Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A.
Importador: [REDACTED]
Exportação: US\$ 200,0 milhões (Exportação de bens e serviços para a construção de viadutos, acessos e vias de escoamento – *Flyovers* – em três pontos da Cidade de Accra, na República de Gana).
Apoio Oficial: PROEX/Equalização
Banco Financiador: BNP Paribas

a) Características Comerciais

Item	De	Para
Instituição Financiadora	[REDACTED]	[REDACTED]
Prazo de Financiamento	[REDACTED]	[REDACTED]
Forma de Pagamento	[REDACTED]	

Taxa de Juros		
Prazo da Equalização	7 anos, para pagamento em 14 prestações semestrais, contadas a partir da data da assinatura do Contrato de Financiamento.	8 anos, para pagamento em 16 prestações semestrais, contadas a partir da data da assinatura do Contrato de Financiamento.
Spread da Equalização	1,9% a.a.	2,06% a.a.

b) Cronograma de Embarques (US\$)

Ano	De	Para
2011	40.000.000,00	70.000.000,00
2012	130.000.000,00	100.000.000,00
2013	30.000.000,00	30.000.000,00
TOTAL	200.000.000,00	200.000.000,00

c) Dispendio Reduzido Previsto com a Equalização (US\$)

Ano	De	Para
2011	2.237.829,08	4.812.117,72
2012	7.299.348,83	6.899.411,51
2013	1.726.217,61	2.121.127,75
TOTAL	11.263.395,52	13.832.656,98

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito na condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 200.000.000,00, sendo US\$ 40.000.000,00 em bens e US\$ 160.000.000,00 em serviços; b) valor financiado: US\$ 200.000.000,00 (100% do valor da exportação); c) banco financiador: BNP Paribas; d) prazo de execução: [REDACTED]; e) parcela à vista: *nihil*; f) incoterm: [REDACTED] ([REDACTED]); g) índice de nacionalização: [REDACTED] h) comissão de agente: [REDACTED]; i) prazo do financiamento: [REDACTED]; j) forma de pagamento: [REDACTED]; k) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]; l) modalidade: *buyer's credit*; m) garantias: [REDACTED];

[REDACTED]; n) cronograma de embarques: n.1) 2011: US\$ 70.000.000,00; n.2) 2012: 100.000.000,00; e n.3) 2013: US\$ 30.000.000,00; o) parcela equalizável: US\$ 170.000.000,00 (85% do valor das exportações brasileiras); p) prazo de equalização: 8 anos, para pagamento em 16 prestações semestrais, contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; q) *spread* da equalização: 2,06% a.a.; r) dispêndio reduzido previsto com equalização: r.1) 2011: US\$ 4.812.117,72; r.2) 2012: US\$ 6.899.411,51; e r.3) 2013: US\$ 2.121.127,75.

ANGOLA

08) COFIG 584: Pedido de **alteração de condições** referentes ao devedor, prazo de financiamento, início de reembolso do crédito e garantias.

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 25,3 milhões (Exportação de bens e serviços brasileiros para execução das obras de arte da Via Marginal Sudoeste do trecho Praia do Bispo - Corimba, segunda etapa do projeto)

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Item	De	Para
Devedor	[REDACTED]	[REDACTED]
Prazo de Financiamento	[REDACTED] em amortizações do principal, e [REDACTED]	[REDACTED]
Início do Reembolso do Crédito	[REDACTED]	[REDACTED]
Garantias	1) [REDACTED]	[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 25.339.616,76 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [redacted] e) prazo de financiamento: 10 anos, [redacted]

semestrais e consecutivas de juros; f) período de desembolso: [redacted]

[redacted]; g) início de reembolso do crédito: [redacted]

[redacted]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [redacted]

[redacted] l) forma de pagamento do prêmio: [redacted]; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantia: [redacted]

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.

[redacted]
Carlos Márcio Bicalho Cozendey

[redacted]
Andre Luiz Andrade Bobroff

[redacted]
Hádil Fortes da Rocha/Vianna

[redacted]
Lytha/Battiston Spíndola

[redacted]
Marcus Pereira Aucelio

[redacted]
Alessandro Golombiewski Teixeira
Presidente do COFIG